

## Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de agosto de 2009

**1. Data, Hora e Local:** Aos três dias do mês de agosto de 2009, às 14 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abilio dos Santos Diniz; Secretária: Renata Catelan P. Rodrigues.

**3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**4. Ordem do Dia:** (i) Aprovação da Proposta da Administração referente à aquisição de ações representativas de 40% do capital total e votante da Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A., controlada da Companhia e que opera a bandeira "Assai"; (ii) Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao 2º Trimestre de 2009; (iii) Avaliação e aprovação da nova política de distribuição de dividendos da Companhia; e (iv) Pagamento de dividendos intermediários, conforme nova política de distribuição de dividendos. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram, por maioria de votos:

**5.1. Aprovar a aquisição indireta pela Companhia, por meio da Nerano Empreendimentos e Participações Ltda., das ações de Rodolfo Junji Nagai e Luiz Fumikazu Kogachi ("Vendedores"), representativas de 40% do capital total e votante da Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A. ("Barcelona"), controlada da Companhia e que opera a bandeira "Assai", consolidando, dessa forma, a participação adquirida no negócio de atacado auto-serviço no setor alimentício. 5.1.1. Pela aquisição acima mencionada, a Companhia pagará aos Vendedores os seguintes valores:**

a) R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de Reais), sendo:

(i) a primeira parcela, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), na data de fechamento, a ser realizado até 07 de agosto de 2009; (ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), em 15 de dezembro de 2009; e (iii) a terceira e última parcela, no valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de Reais), em 15 de janeiro de 2011. b) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais) adicionais, em 15 de janeiro de 2011, caso os Vendedores garantam uma transição adequada e a implementação do plano de negócios e expansão da Barcelona, de acordo com o disposto no contrato definitivo de compra e venda de ações. 5.1.2. Exceto pela primeira parcela, a ser paga até dia 07 de agosto de 2009, os demais valores aqui referidos serão corrigidos pela variação do CDI desde a data de assinatura do contrato definitivo de compra e venda de ações da Barcelona e até a data do seu efetivo pagamento da parcela. 5.1.3. Concluída a operação, em 7 de agosto de 2009, o Acordo de Acionistas da Barcelona, celebrado com os Vendedores e a Companhia, deixará de vigorar. **5.2. Aprovar, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao 2º Trimestre de 2009, com revisão dos Auditores Independentes e parecer favorável do Conselho Fiscal. 5.3. Aprovar a adoção pela Companhia de nova política de distribuição de dividendos, consistente no pagamento de dividendos trimestrais, mediante aprovação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral, nos termos do §3º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia. O valor e as datas de pagamento das antecipações trimestrais serão propostos anualmente pela Companhia. A presente política não altera o dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia. Os pagamentos trimestrais poderão ser suspensos, por deliberação do Conselho de Administração, de acordo com a situação econômico-financeira da Companhia à época. 5.3.1. Para o ano de 2009, a Companhia antecipará aos seus acionistas o valor de R\$ 15.462.856,06 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis Reais e seis centavos) por trimestre, calculado com base no montante total de dividendos distribuído pela Companhia no ano de 2008, no valor de R\$ 61.851.424,24 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Para o quarto trimestre, após o encerramento do exercício social e aprovação das correspondentes demonstrações financeiras, a Companhia pagará aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, deduzida a parcela de dividendos adiantada ao longo do exercício social. **5.4. Em razão da deliberação acima, aprovar o pagamento do valor de R\$ 30.925.712,12 (trinta milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais e doze centavos) a título de antecipação de dividendos, equivalente ao valor da antecipação de dois trimestres, excepcionalmente, conforme política acima aprovada, correspondente a R\$ 0,12325687127828 por ação ordinária e R\$ 0,135582558406108 por ação preferencial. O pagamento dos dividendos será realizado em 24 de agosto de 2009. Terão direito aos dividendos todas as ações em circulação na data-base de 11 de agosto de 2009, exceto aquelas que porventura venham a ser emitidas entre 03 de agosto de 2009 e 11 de agosto de 2009. A partir do dia 12 de agosto de 2009, as ações serão negociadas "ex-direito" a dividendos até a data do seu pagamento.****

**Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 03 de agosto de 2009. Presidente - Abilio dos Santos Diniz; Secretária - Renata Catelan P. Rodrigues. Conselheiros presentes: Abilio dos Santos Diniz, João Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Avila, Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Geyze Marchesi Diniz, Cândido Botelho Bracher, Guilherme Affonso Ferreira, Fábio Schvartsman, Jean-Charles Henri Naouri, Hakim Laurent Aouani, Jacques Edouard Marrie Charret, Jean Louis Bourgier e Antoine Marie Lazars d'Estaing. Cópia fiel do original. **Renata Catelan P. Rodrigues** - Secretária da Mesa. Visto do advogado: **André Rizk** - OAB/SP 207.927. JUCESP nº 288.855/09-7, em 17/08/2009. (a) Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

## Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56



### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de agosto de 2009

**1. Data, Hora e Local:** Aos três dias do mês de agosto de 2009, às 14 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abilio dos Santos Diniz; Secretária: Renata Catelan P. Rodrigues. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia: (i)** Aprovação da Proposta da Administração referente à aquisição de ações representativas de 40% do capital total e votante da Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A., controlada da Companhia e que opera a bandeira “Assai”; **(ii)** Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao 2º Trimestre de 2009; **(iii)** Avaliação e aprovação da nova política de distribuição de dividendos da Companhia; e **(iv)** Pagamento de dividendos intermediários, conforme nova política de distribuição de dividendos. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram, por maioria de votos: **5.1.** Aprovar a aquisição indireta pela Companhia, por meio da Nerano Empreendimentos e Participações Ltda., das ações de Rodolfo Junji Nagai e Luiz Fumikazu Kogachi (“Vendedores”), representativas de 40% do capital total e votante da Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A. (“Barcelona”), controlada da Companhia e que opera a bandeira “Assai”, consolidando, dessa forma, a participação adquirida no negócio de atacado auto-serviço no setor alimentício. **5.1.1.** Pela aquisição acima mencionada, a Companhia pagará aos Vendedores os seguintes valores: a) R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de Reais), sendo: (i) a primeira parcela, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), na data de fechamento, a ser realizado até 07 de agosto de 2009; (ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), em 15 de dezembro de 2009; e (iii) a terceira e última parcela, no valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de Reais), em 15 de janeiro de 2011. b) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais) adicionais, em 15 de janeiro de 2011, caso os Vendedores garantam uma transição adequada e a implementação do plano de negócios e expansão da Barcelona, de acordo com o disposto no contrato definitivo de compra e venda de ações. **5.1.2.** Exceto pela primeira parcela, a ser paga até dia 07 de agosto de 2009, os demais valores aqui referidos serão corrigidos pela variação do CDI desde a data de assinatura do contrato definitivo de compra e venda de ações da Barcelona e até a data do seu efetivo pagamento da parcela. **5.1.3.** Concluída a operação, em 7 de agosto de 2009, o Acordo de Acionistas da Barcelona, celebrado com os Vendedores e a Companhia, deixará de vigorar. **5.2.** Aprovar, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao 2º Trimestre de 2009, com revisão dos Auditores Independentes e parecer favorável do Conselho Fiscal. **5.3.** Aprovar a adoção pela Companhia de nova política de distribuição de dividendos, consistente no pagamento de dividendos trimestrais, mediante aprovação do Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembléia Geral, nos termos do §3º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia. O valor e as datas de pagamento das antecipações trimestrais serão propostos anualmente pela Companhia. A presente política não altera o dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia. Os pagamentos trimestrais poderão ser suspensos, por deliberação do Conselho de Administração, de acordo com a situação econômico-financeira da Companhia à época. **5.3.1.** Para o ano de 2009, a Companhia antecipará aos seus acionistas o valor de R\$ 15.462.856,06 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis Reais e seis centavos) por trimestre, calculado com base no montante total de dividendos distribuído pela Companhia no ano de 2008, no valor de R\$ 61.851.424,24 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Para o quarto trimestre, após o encerramento do exercício social e aprovação das correspondentes demonstrações financeiras, a Companhia pagará aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, deduzida a parcela de dividendos adiantada ao longo do exercício social. **5.4.** Em razão da deliberação acima, aprovar o pagamento do valor de R\$ 30.925.712,12 (trinta milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais e doze centavos) a título de antecipação de dividendos, equivalente ao valor da antecipação de dois trimestres, excepcionalmente, conforme política acima aprovada, correspondente a R\$ 0,12325687127828 por ação ordinária e R\$ 0,135582558406108 por ação preferencial. O pagamento dos dividendos será realizado em 24 de agosto de 2009. Terão direito aos dividendos todas as ações em circulação na data-base de 11 de agosto de 2009, exceto aquelas que porventura venham a ser emitidas entre 03 de agosto de 2009 e 11 de agosto de 2009. A partir do dia 12 de agosto de 2009, as ações serão negociadas “ex-direito” a dividendos até a data do seu pagamento. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 03 de agosto de 2009. Presidente - Abilio dos Santos Diniz; Secretária - Renata Catelan P. Rodrigues. Conselheiros presentes: Abilio dos Santos Diniz, João Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D’Avila, Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Geyze Marchesi Diniz, Cândido Botelho Bracher, Guilherme Afonso Ferreira, Fábio Schvartsman, Jean-Charles Henri Naouri, Hakim Laurent Aouani, Jacques Edouard Marrie Charret, Jean Louis Bourcier e Antoine Marie Lazars d’Estaing. Cópia fiel do original. **Renata Catelan P. Rodrigues** - Secretária da Mesa. Visto do advogado: **André Rizk** - OAB/SP 207.927. JUCESP nº 288.855/09-7, em 17/08/2009. (a) Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

VEC – 2COL X 15CM

